



Auto Posto
LANDRY
Qualidade em 1º Lugar

CNPJ: 69.394.195/0001-06

End: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1185 – Centro – Chapadinha/MA

ANEXO II



CARTA CREDENCIAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021

Na qualidade de representante legal da empresa LIMA&LIMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.394.195/0001-06 credenciamos a Srª. Maria do Socorro Ferreira Braga Caldas -, portadora da CI nº 11328193-5 SSP/MA, e do CPF n.º 249.794.813-53, para nos representar na licitação em referência, com poderes para assinar documentos, declarações, formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Chapadinha(MA), 14 de Setembro de 2021.

João Claudio Aguiar Brito Lima
Representante Legal

João Claudio Aguiar Brito Lima
R. G. nº 0364303220080 SESP/MA
CPF. nº 037.212.063-63



Relatório

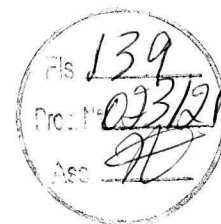
Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1185, centro – Chapadinha/MA
CNPJ:69.394.195/0001-06

CARTÓRIO
COMARCA DE CHAPADINHA - SERVIDORIA EXTRA JUDICIAL DO 2º OFÍCIO
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Chapadinha/MA - CEP: 55107-255 (55) 3471.0725 / (55) 3471.2473
www.cartoriochapadinha.com.br / cartoriochapadinha@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de JOAO CLAUDIO AGUIAR BRITO LIMA
Raiara Silva de Conceicao - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA
Selo: REC/FIR/20210913/3MBKFK24AJZ408
Data/Hora: 16/09/2021 08:48:52 Ab: 13:17:2
Parte(s): JOAO CLAUDIO AGUIAR BRITO LIMA, Total:RS
5,12 Emol: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18 CEMP:
R\$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

N P de ALMEIDA
CNPJ: 69.394.195/0001-06
NIRE: 21100730857



Pelo presente instrumento, **Nair Pontes de Almeida**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Chapadinha/MA em 11 de dezembro de 1948, CPF nº 279.340.713-53, portadora da carteira de identidade nº 143.697 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Maranhão, residente e domiciliada à Praça da Bandeira, nº 62, Centro, Chapadinha/MA, CEP 65.500-00, inscrita como empresário(a), com sede na Avenida Vieira de Almeida, nº 1185, Centro, Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21100730857, datado de 09 de dezembro de 1992, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.394.195/0001-06, sob nome empresarial **N. P. de ALMEIDA**, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, resolve alterar o seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu como sócios: **João Claudio Aguiar Brito Lima**, brasileiro, solteiro, nascido em Chapadinha/MA em 06 de abril de 2000, CPF nº 037.212.063-63, portador da carteira de identidade nº 03643003220080 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Maranhão, residente e domiciliado à residente e domiciliado à Rua Norte da Aldeia, nº 817, Centro, Chapadinha/MA, CEP 65.500-000 e **Levi da Costa Lima Júnior**, brasileiro, solteiro, nascido em Chapadinha/MA em 17 de março de 1999, CPF nº 012.308.653-14, portador da carteira de identidade nº 0252906520035 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Maranhão, residente e domiciliado à residente e domiciliado à Rua Norte da Aldeia, nº 817, Centro, Chapadinha/MA, CEP 65.500-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem a denominação social de **Lima & Lima Comércio de Combustível Ltda.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1185, Centro, Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000, podendo, mediante deliberação dos sócios,

Almeida

representando no mínimo 75% do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - 4731-8/00; Comércio varejista de lubrificantes - 4732-6/00; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) - 4784-9/00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios declaram expressamente que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966 *caput* e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.



CLÁUSULA QUINTA – A sócia **Nair Pontes de Almeida**, neste ato, retira-se da sociedade, livre e desembaraçada de qualquer ônus, transferindo por alienação suas 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da seguinte forma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia **Nair Pontes de Almeida**, transfere por alienação suas 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o sócio entrante o Sr. **João Claudio Aguiar Brito Lima**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia **Nair Pontes de Almeida**, transfere por alienação suas 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o sócio entrante o Sr. **Levi da Costa Lima Júnior**.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente nacional, é de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), perfazendo um total de R\$ 50.000,00, assim distribuído entre os sócios quotistas:

a) O sócio **João Claudio Aguiar Brito Lima** é possuidor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

b) O sócio **Levi da Costa Lima Júnior** é possuidor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.



ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade incumbe isoladamente ao sócio a **João Claudio Aguiar Brito Lima** o qual receberá a denominação de administrador, cabendo a ele a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

CLÁUSULA OITAVA - Caberá ao administrador assinando **isoladamente**, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo(s) administrador(es) e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA NONA - A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado para cumprimento das restrições previstas pelo artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, assim como, a modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente contabilista ou profissional de outra profissão regulamentada, com registro no seu respectivo órgão de fiscalização.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS



CLÁUSULA DÉCIMA- As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, sendo que ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os lucros líquidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.



DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para os casos omissos e não previstos, os sócios elegem o foro do Município de Chapadinha/MA, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade, ficando o for eleito como o competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, para ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Chapadinha/MA, 20 de fevereiro de 2020



Nair Pontes de Almeida

João Claudio Aguiar Brito Lima

Levi da Costa Lima Júnior

José Leonilio de Almeida Nava Alves
OAB/MA nº 9.384

A handwritten signature in cursive script, located in the bottom left corner of the page.

A large, stylized handwritten signature or mark, possibly a large letter 'A' or a similar symbol, located in the bottom right corner of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01230865314	LEVI DA COSTA LIMA JUNIOR
03721206363	JOAO CLAUDIO AGUIAR BRITO LIMA
27934071353	NAIR PONTES DE ALMEIDA
47180587320	Jose Leonilio de Almeida Nava Alves

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2020 13:34 SOB Nº 21201063813.
PROTOCOLO: 200203118 DE 13/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001241222. NIRE: 21201063813.
LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls. 146
Proc. N.º 02791
Ass. [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

NOME
JOAO CLAUDIO AGUIAR BRITO LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0364303220080 SESP MA

CPF
037.212.063-63

DATA NASCIMENTO
06/04/2000

FILIAÇÃO
LANDRY COSTA LIMA
LUANDA AGUIAR BRITO
LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[] [] B

Nº REGISTRO
07157715812

VALIDADE
17/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
05/11/2018

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
João Claudio A. Brito Lima

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
04/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Larissa Abdalla Brito
52385656845
MA041708709

MARANHÃO

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1966056474

PROIBIDO PLASTIFICAR
1966056474

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 13 / 09 / 21

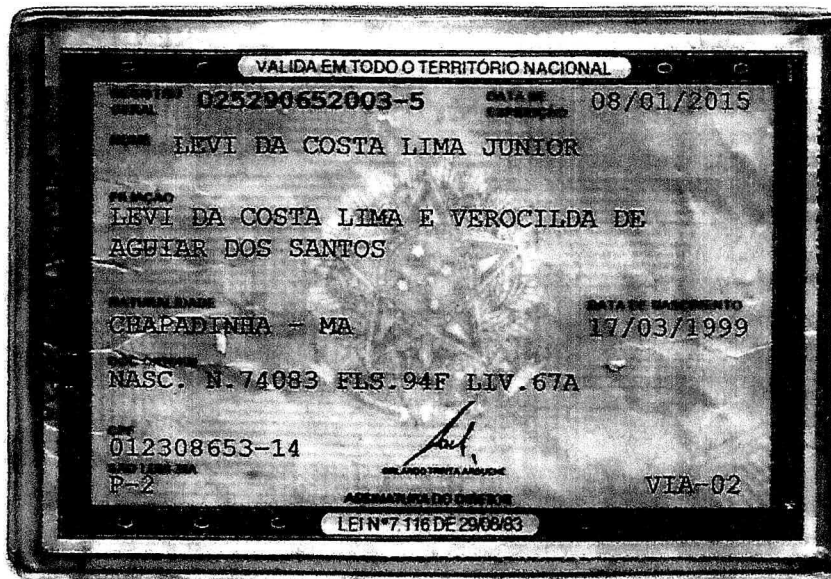
8m
Prefeitura Mun. de Chapainha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL

all
[Signature]

[Signature]



Fls. 149
No. 1023/21
[Signature]

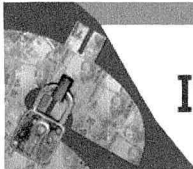


Carteira de Identidade - CPL
Confere Com Original
13 | 09 | 21

m
Prefeitura Mun. de Chapainha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (14/09/2021 às 15:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 69.394.195/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6140.F014.5F7B.D716 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**

CPF/CNPJ: **69.394.195/0001-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:52:26 do dia 14/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JLHY140921155226

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**

CNPJ: **69.394.195/0001-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, CNPJ 69.394.195/0001-06, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h06min07 do dia 14/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: X1V7.U6SZ.HG36.UDJP

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CNPJ – 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.



CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

Certifico, a requerimento de parte interessada, que a empresa **LIMA & LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 69.394.195/0001-06, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

Chapadina/MA, 15 de setembro de 2021

Prefeitura Mun. de Chapadina
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA			Protocolo: MAC2101447582			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21201063813		CNPJ 69.394.195/0001-06		Data de Ato Constitutivo 09/12/1992	Início de Atividade 01/12/1992	
Endereço Completo Avenida ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, Nº 1185, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP 65500-000						
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GPL) ; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.						
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio						
Nome JOAO CLAUDIO AGUIAR BRITO LIMA		CPF/CNPJ 037.212.063-63	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome LEVI DA COSTA LIMA JUNIOR		CPF/CNPJ 012.308.653-14	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador						
Nome JOAO CLAUDIO AGUIAR BRITO LIMA		CPF 037.212.063-63		Término do mandato		
Último Arquivamento				Situação		
Data 17/02/2021	Número 20210248831	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2021, às 09:03:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OP120FLF.



MAC2101447582

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Certificamos que LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101468133
NIRE 21201063813 CNPJ 69.394.195/0001-06		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, N° 1185, xxxxx, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP 65500-000		

Arquivamentos Posteriores

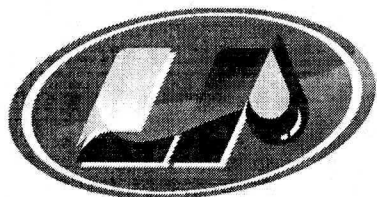
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210248831	17/02/2021	BALANCO
002	21201063813	17/03/2020	TRANSFORMACAO
002	21201063813	17/03/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20100561071	14/09/2010	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20100561071	14/09/2010	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
904	001	16/12/2005	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
080	21100730857	09/12/1992	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2021, às 11:28:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3MFXPU5.



MAC2101468133

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



Auto Posto
LANDRY
Qualidade em 1º Lugar



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - SRP

A empresa LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.394.195/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Claudio Aguiar Brito Lima, portador da CI n.º 0634303220080 SESP/MA e do CPF n.º 037.212.063-63, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Chapadilha(MA), 14 de Setembro de 2021.

João Claudio Aguiar Brito Lima

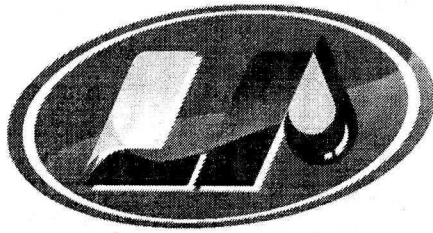
Representante Legal

João Claudio Aguiar Brito Lima

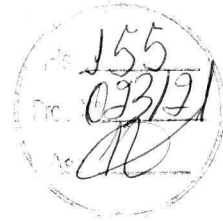
R. G. n.º 0364303220080 SESP/MA

CPF. n.º 037.212.063-63

Chapadilha



Auto Posto
LANDRY
Qualidade em 1º Lugar



ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - SRP

A empresa LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.394.195.0001-06, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) João Claudio Aguiar Brito Lima, portador (a) da CI nº 0364303220080 SESP – MA e do CPF nº 037.212.063-63, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
 - c. Declara ainda para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

- 2) **Quanto à elaboração independente de proposta:**
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (LIMA & LIMACOMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PP – 001/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (Pregão Presencial – 001/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1185, centro – Chapadinha/MA
CNPJ:69.394.195/0001-06

João Claudio Aguiar Brito Lima



Auto Posto
LANDRY
Qualidade em 1º Lugar



- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (Pregão Presencial – 001/2021) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (Pregão Presencial – 001/2021) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA) antes da abertura oficial das propostas;
- f) que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que tem pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.
- g) que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Chapadinha, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.
- h) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Chapadinha(MA), 14 de Setembro de 2021.

2º OFÍCIO

João Claudio Aguiar Brito Lima

Representante Legal
João Claudio Aguiar Brito Lima
R. G. nº 0364303220080 SESP/MA
CPF. nº 037.212.063-63



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRA-JUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Tel.: (68) 3471.0725 / 98157.2473
www.cartoriodechapadinha.com / cartoriodechapadinha@hotmail.com

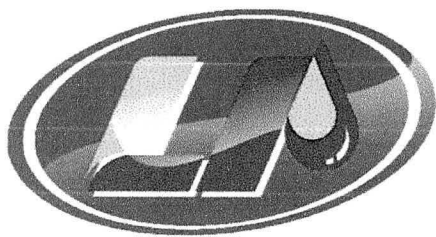
Reconheço por autenticidade a firma de JOAO CLAUDIO AGUIAR BRITO LIMA, por LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, de acordo com documentos aqui armazenados.

Alex Nogueira Costa - Escrevente autorizado
Poder Judiciário - TJMA

Selo: RECFIRO20091PUM16QTP50XW3M42
Data/Hora: 14/09/2021 15:00:28, Ato: 13 17 2

Parte(s): JOAO CLAUDIO AGUIAR BRITO LIMA, Total R\$ 5.12 Emel R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





Auto Posto
LANDRY
Qualidade em 1º Lugar



CNPJ: 69.394.195.0001/06
End: Av. Ataliba Vieira de Almeida ,1185 – Centro Chapadinha/MA

ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

CNPJ Nº 69.394.195/0001-06



PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021-SRP



Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: LIMA & LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

SEDE: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1185 – Centro, Chapadinha/MA

CNPJ: 69.394.195/0001-06

TELEFONE: 98-991827199

ENDEREÇO ELETRÔNICO: landry.gerencia@hotmail.com

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO DO LITRO CONFORME PREÇO LOCAL	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREVISÃO DE GASTOS EM R\$	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
	COMBUSTIVEL						
01	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Lt	140.000	6,41	Seis reais e quarenta e um centavos	897.400,00	Oitocentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais
02	Combustível óleo diesel S-10 automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Lt	200.000	4,94	Seis reais e noventa e quatro centavos	988.000,00	Novencentos e oitenta e mil reais
03	Combustível óleo diesel Comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Lt	130.000	4,91	Quatro reais e noventa e um centavos	638.300,00	Seiscentos e trinta e oito mil e trezentos reais

VALOR DO DESCONTO POR ITEM: 0,5% (ZERO VIRGULA CINCO POR CENTO).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.523.700,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte e três mil e setecentos reais).

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: Imediato, conforme ordem de fornecimento.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal, mediante emissão de Nota Fiscal.

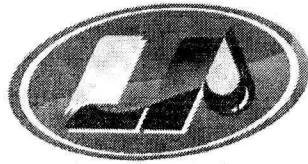
5. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (João Claudio Aguiar Brito Lima, R. G. nº 0364303220080 SESP/MA e CPF. nº 037.212.063-63).

LIMA & LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ. nº 69.394.195/0001-06 E-mail: landry.gerencia@hotmail.com – Fone: 98-991827199
Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1185 – Centro, Chapadinha/MA

Handwritten signature: João Claudio Aguiar Brito Lima

Handwritten signature: aelabo

Handwritten signature: [Signature]



Auto Posto
LANDRY
Qualidade em 1º Lugar

Chapadinhã(MA), 14 de Setembro de 2021.

2º OFÍCIO

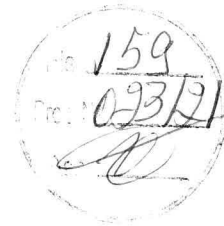
João Claudio Aguiar Brito Lima

Representante Legal

João Claudio Aguiar Brito Lima

R. G. nº 0364303220080 SESP/MA

CPF. nº 037.212.063-63



COMARCA DE CHAPADINHÃ - SERVENTIA EXTRA-JUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Tels.: (68) 3471.0725 / 68157.2473
www.cartoriodechapadinhã.com / cartoriodechapadinhã@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de JOAO CLAUDIO AGUIAR BRITO LIMA por LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, de acordo com documentos aqui armazenados

Alex Nogueira Costa - Escrevente autorizado
Poder Judiciário - TJMA

Selo: RECFIR029991ZTMU352NCPVAN019

Data/Hora: 14/09/2021 14:57:32, Ato: 13 17 4

Parte(s): JOAO CLAUDIO AGUIAR BRITO LIMA, Total R\$

18,11 Emol: R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten signature]



relato



[Large handwritten signature]



Auto Posto
LANDRY
Qualidade em 1º Lugar

CNPJ: 69.394.195.0001/06

End: Av. Ataliba Vieira de Almeida ,1185 – Centro Chapadinha/MA



ENVELOPE N° 01

HABILITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021

LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

CNPJ N° 69.394.195/0001-06

Fls. 161
Proc. 023/19
Ass. [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

NOME
JOAO CLAUDIO AGUIAR BRITO LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0364303220080 SESP MA

CPF
037.212.063-63

DATA NASCIMENTO
06/04/2000

FILIAÇÃO
LANDRY COSTA LIMA
LUANDA AGUIAR BRITO
LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 07157715812 VALIDADE 17/04/2023 1ª HABILITACAO 05/11/2018

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
João Claudio A. Brito Lima

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSAO 04/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Larissa Abadilla Brito
52385656845
MA041708709

MARANHÃO

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1966056474

PROIBIDO PLASTIFICAR 1966056474

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 13 / 09 / 21

Prefeitura Mun. de Chapainha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL

[Handwritten signature]


[Large handwritten signature]



Fls. 162
Proc. 023/21
Ass. [Signature]



Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 13 / 09 / 21


Prefeitura Mun. de Chapainha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL

Relatório

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

N P de ALMEIDA
CNPJ: 69.394.195/0001-06
NIRE: 21100730857



Pelo presente instrumento, **Nair Pontes de Almeida**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Chapadinha/MA em 11 de dezembro de 1948, CPF nº 279.340.713-53, portadora da carteira de identidade nº 143.697 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Maranhão, residente e domiciliada à Praça da Bandeira, nº 62, Centro, Chapadinha/MA, CEP 65.500-00, inscrita como empresário(a), com sede na Avenida Vieira de Almeida, nº 1185, Centro, Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21100730857, datado de 09 de dezembro de 1992, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.394.195/0001-06, sob nome empresarial **N. P. de ALMEIDA**, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, resolve alterar o seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu como sócios: **João Claudio Aguiar Brito Lima**, brasileiro, solteiro, nascido em Chapadinha/MA em 06 de abril de 2000, CPF nº 037.212.063-63, portador da carteira de identidade nº 03643003220080 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Maranhão, residente e domiciliado à residente e domiciliado à Rua Norte da Aldeia, nº 817, Centro, Chapadinha/MA, CEP 65.500-000 e **Levi da Costa Lima Júnior**, brasileiro, solteiro, nascido em Chapadinha/MA em 17 de março de 1999, CPF nº 012.308.653-14, portador da carteira de identidade nº 0252906520035 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Maranhão, residente e domiciliado à residente e domiciliado à Rua Norte da Aldeia, nº 817, Centro, Chapadinha/MA, CEP 65.500-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem a denominação social de **Lima & Lima Comércio de Combustível Ltda.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1185, Centro, Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000, podendo, mediante deliberação dos sócios,

representando no mínimo 75% do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - 4731-8/00; Comércio varejista de lubrificantes - 4732-6/00; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) - 4784-9/00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios declaram expressamente que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966 *caput* e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.



CLÁUSULA QUINTA – A sócia **Nair Pontes de Almeida**, neste ato, retira-se da sociedade, livre e desembaraçada de qualquer ônus, transferindo por alienação suas 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da seguinte forma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia **Nair Pontes de Almeida**, transfere por alienação suas 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o sócio entrante o Sr. **João Claudio Aguiar Brito Lima**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia **Nair Pontes de Almeida**, transfere por alienação suas 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o sócio entrante o Sr. **Levi da Costa Lima Júnior**.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente nacional, é de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), perfazendo um total de R\$ 50.000,00, assim distribuído entre os sócios quotistas:

a) O sócio **João Claudio Aguiar Brito Lima** é possuidor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Levi da Costa Lima Junior'.

b) O sócio **Levi da Costa Lima Júnior** é possuidor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.



ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade incumbe isoladamente ao sócio a **João Claudio Aguiar Brito Lima** o qual receberá a denominação de administrador, cabendo a ele a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

CLÁUSULA OITAVA - Caberá ao administrador assinando **isoladamente**, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

- a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo(s) administrador(es) e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA NONA - A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado para cumprimento das restrições previstas pelo artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, assim como, a modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente contabilista ou profissional de outra profissão regulamentada, com registro no seu respectivo órgão de fiscalização.



DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA- As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, sendo que ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os lucros líquidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.



DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.

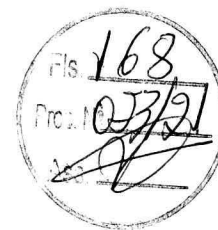
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para os casos omissos e não previstos, os sócios elegem o foro do Município de Chapadinha/MA, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade, ficando o for eleito como o competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

Handwritten signature

Handwritten signature



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, para ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Chapadinho/MA, 20 de fevereiro de 2020

Nair Pontes de Almeida

João Claudio Aguiar Brito Lima

Levi da Costa Lima Júnior

José Leonílio de Almeida Nava Alves
OAB/MA nº 9.384

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Leonílio de Almeida Nava Alves".

A large, stylized handwritten signature in black ink, possibly reading "Levi da Costa Lima Júnior".



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01230865314	LEVI DA COSTA LIMA JUNIOR
03721206363	JOAO CLAUDIO AGUIAR BRITO LIMA
27934071353	NAIR PONTES DE ALMEIDA
47180587320	Jose Leonilio de Almeida Nava Alves

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2020 13:34 SOB Nº 21201063813.
PROTOCOLO: 200203118 DE 13/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001241222. NIRE: 21201063813.
LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **037.212.063-63**

Nome: **JOAO CLAUDIO AGUIAR BRITO LIMA**

Data de Nascimento: **06/04/2000**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/08/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:13:20** do dia **15/09/2021** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **A054.548E.4DE2.F59F**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Nova Consulta

Preparar página
para impressão



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **012.308.653-14**

Nome: **LEVI DA COSTA LIMA JUNIOR**

Data de Nascimento: **17/03/1999**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **21/05/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:39:25** do dia **16/09/2021** (hora e data de Brasília).

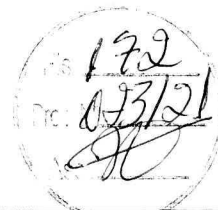
Código de controle do comprovante: **0119.6FDE.9D3B.02A6**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.394.195/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO LANDRY	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA	NÚMERO 1185	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LANDRYMOVEISMATRIZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9111-9261
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

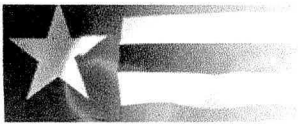
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2021** às **12:47:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature

Large handwritten signature



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Contribuinte do Estado do Maranhão

Localidade: São Francisco

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 69.394.195/0001-06 **Inscrição Estadual:** 12.125426-7
Razão Social: LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
Regime Apuração: NORMAL



ENDEREÇO

Logradouro: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA
Número: 1185 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: CHAPADINHA **UF:** MA
CEP: 65500000 **DDD:** **Telefone:** 91119261

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 19/09/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 24/04/2020 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/09/2021
Número da Consulta:



Informação gerada pelo SIAFEM - 15/09/2021





PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \
CEP: 65500000



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2021

Nº 99/2021

Insc. Municipal
3215-8

CNPJ
69.394.195/0001-06



Data da Constituição
11/12/1992

Nome/Razão Social
LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

Denominação Comercial
AUTO POSTO LANDRY

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
4731800-COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Secundárias
4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Data de Início
11/12/1992

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA

Número
1185

Complemento

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
Validade
31/12/2021

Código de Autenticação
15AE6E4DF22B4F882654F0DC81350AAD

Informações Adicionais

CHAPADINHA-MA, 18 de fevereiro de 2021

Elma Machado Araújo
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

18/02/2021 12:45:13

adela



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 69.394.195/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:27 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2022.

Código de controle da certidão: **7051.49A3.86C9.765F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 205892/21

Data da

31/08/2021 15:14:10

Inscrição Estadual: 121254267

CPF/CNPJ:69394195000106

Razão Social: LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

Endereço: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1185 CEP: 65500000

Telefone: (98)91119261

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/08/2021 15:14:10





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 061662/21

Data da

31/08/2021 15:15:12



Inscrição Estadual: 121254267

CPF/CNPJ:69394195000106

Razão Social: LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

Endereço: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1185 CEP: 65500000

Telefone: (98)91119261

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/09/2021 17:52:38



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



02/07/2021 09:18:27
USUÁRIO:ITALO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2708/2021
AUTENTICAÇÃO:TPJIEAo5gT20L6WHFGIclfKCLW48HXvk



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **69.394.195/0001-06**, situada nesta Cidade **AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1185 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **30/09/2021**.

CHAPADINHA-MA, 02/07/2021.

Elma Machado Araujo
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Elma Machado Araujo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributaria Municipal

italo

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



02/07/2021 09:19:31
USUÁRIO:ITALO

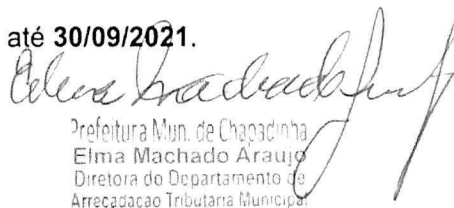
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2709/2021

AUTENTICAÇÃO:wF3BPrG6KH6fNdwctFFfuZqG6uNNSJ8P



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **69.394.195/0001-06**, situada neste Cidade, **AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1185 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **30/09/2021**.


Prefeitura Mun. de Chapadinho
Elma Machado Araujo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributaria Municipal

CHAPADINHA-MA, 02/07/2021.

allab

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 69.394.195/0001-06
Razão Social: LIMA E LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
Endereço: R AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA NUMERO 1185 SQN MP927 - ATUALIZAR / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2021 a 12/10/2021

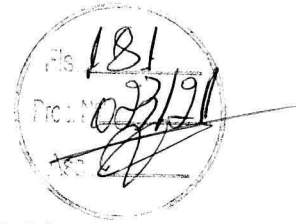
Certificação Número: 2021091301331396538707

Informação obtida em 15/09/2021 12:00:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 69.394.195/0001-06
 Certidão nº: 25039705/2021
 Expedição: 13/08/2021, às 08:56:23
 Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **69.394.195/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Relatório



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **N. P. DE ALMEIDA - ME**
CNPJ : **69.394.195/0001-06**
Número de Autorização : **PR/MA0092542**
Número Despacho : **ANP Nº 186**
Data da Publicação : **23/02/2011**
Endereço : **AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA - 1185 -
CENTRO - CHAPADINHA - MA**



A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **13:28:55** horas do dia **09/09/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **7584.D982.82C0.C000**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Balanço Patrimonial

Empresa: LIMA E LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ: 69.394.195/0001-06
Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA , Complemento: , N.º: 1185,
Bairro: CENTRO, Cidade: Chapadinha, Estado: MA, CEP: 65500000, Telefone: (98) 34712442
NIRE: 21201063813 - Data: 09/12/1992

Fortes Contábil 6.169.0

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	525.173,60 D
1.01	Ativo Circulante	475.173,60 D
1.01.01	Disponibilidades	14.519,06 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	8.055,05 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	8.055,05 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	8.055,05 D
1.01.01.02	Bancos	6.464,01 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	6.464,01 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil AG: 1773-6 Conta 62000-9	6.464,01 D
1.01.03	Clientes	7.339,82 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	7.339,82 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	7.339,82 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	7.339,82 D
1.01.05	Créditos	260.165,00 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	260.165,00 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	260.165,00 D
1.01.05.01.01.0002	Terceiros- Lojas Landry Móveis	221.260,00 D
1.01.05.01.01.0004	Lotérica 2 Irmãos	18.655,00 D
1.01.05.01.01.0005	N de Jesus Lima	20.250,00 D
1.01.15	Estoques	193.149,72 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	193.149,72 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	193.149,72 D
1.01.15.01.01.0001	Combustível	193.149,72 D
1.07	Ativo não Circulante	50.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	50.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	50.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	50.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios, Equipamentos e Instalação Comercial	50.000,00 D
Total Ativo		525.173,60 D
2	*** Passivo ***	525.173,60 C
2.01	Passivo Circulante	212.048,50 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	212.048,50 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	34.068,57 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	22.296,86 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	6.887,71 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	2.787,60 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	7.560,31 C
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	4.805,57 C
2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar	255,67 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	11.771,71 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	2.124,95 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	9.563,00 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	83,76 C
2.01.01.17	Outras Contas	165.854,47 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	165.854,47 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	18.601,00 C
2.01.01.17.01.0008	J R da COSTA conta: 1773 cc: 10741-7	5.850,00 C
2.01.01.17.01.0009	MARIA C LIMA conta: 1773 cc: 10741-7	9.250,00 C
2.01.01.17.01.0010	L C LIMA conta: 1773 cc: 36839-3	38.375,47 C
2.01.01.17.01.0011	J L de LIMA conta: 1773 cc: 18306-7	7.000,00 C
2.01.01.17.01.0012	F L OLIVEIRA conta: 1773 cc: 8849-8	3.750,00 C
2.01.01.17.01.0013	A C LIMA conta: 1773 cc: 15660-4	3.593,00 C
2.01.01.17.01.0014	L A BRITO LIMA conta: 1773 cc: 9834-5	1.100,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2020 Valor de Ativo e Passivo: R\$ 525.173,60 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Cento e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos). Balanço Patrimonial encerrado em 31 Dezembro de referente ao período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, Transcrito no Livro Diário Nº 01 de 2020 nas folhas Nº 509 e 510.

segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: LIMA E LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ: 69.394.195/0001-06
Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA , Complemento: , N.º: 1185,
Bairro: CENTRO, Cidade: Chapadilha, Estado: MA, CEP: 65500000, Telefone: (98) 34712442
NIRE: 21201063813 - Data: 09/12/1992

Fortes Contábil 6.169.0

Conta	Descrição	31/12/2020
2.01.01.17.01.0015	LEVI DA C LIMA conta: 1773 cc: 10543-0	1.500,00 C
2.01.01.17.01.0016	N DA C L RIBEIRO conta: 1773 cc: 54357-8	26.835,00 C
2.01.01.17.01.0017	LL MOVEIS conta: 1773 cc: 52000-4	50.000,00 C
2.01.01.21	Provisões	12.125,46 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	12.125,46 C
2.01.01.21.02.0001	Décimo Terceiro Salário	679,25 C
2.01.01.21.02.0002	Férias	7.094,39 C
2.01.01.21.02.0003	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	1.428,81 C
2.01.01.21.02.0004	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	418,68 C
2.01.01.21.02.0005	INSS sobre Férias	1.936,77 C
2.01.01.21.02.0006	FGTS sobre Férias	567,56 C
2.07	Patrimônio Líquido	313.125,10 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
7.07	Outras Contas	263.125,10 C
2.07.07.01	Outras Contas	263.125,10 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	263.125,10 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	263.125,10 C
Total Passivo		525.173,60 C



Data de Encerramento: 31/12/2020 Valor de Ativo e Passivo: R\$ 525.173,60 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Cento e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos) .Balço Patrimonial encerrado em 31 Dezembro de referente ao periodo de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020,Transcrito no Livro Diário N° 01 de 2020 nas folha N° 509 e 510.

Chapadilha-MA, 31 de Dezembro de 2020

JOÃO CLAUDIO AGUIAR BRITO LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:037.212.063-63

ACASSIO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
CRC/MA 012724-O

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LIMA E LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ: 69.394.195/0001-06

Fortes Contábil 6.169.0

NIRE: 21201063813 - Data: 09/12/1992

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA , Complemento: , N.º: 1185,

Bairro: CENTRO, Cidade: Chapadinha, Estado: MA, CEP: 65500000, Telefone: (98) 34712442

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.794.538,75
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.794.538,75
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.794.538,75
(=) 030	Receita Líquida	1.794.538,75
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.373.878,99
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	3.500,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.370.378,99
(=) 060	Lucro Bruto	420.659,76
(-) 070	Despesas Operacionais	157.534,66
070.01	Despesas Administrativas	126.343,37
070.03	Despesas Tributárias	31.069,72
070.04	Resultado Financeiro	121,57
070.04.02	Despesas Financeiras	121,57
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	263.125,10
150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	263.125,10
200	Resultado Líquido do Exercício	263.125,10



Demonstração do Resultado do exercício referente ao período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. Transcrito no Livro Diário Nº 01 de 2020 nas folhas Nº 511.

Chapadinha-MA, 9 de Fevereiro de 2021

JOÃO CLAUDIO AGUIAR BRITO LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:037.212.063-63

ACASSIO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
CRC/MA 012724-O

segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02042288322	ACASSIO DE SOUSA LIMA
03721206363	JOAO CLAUDIO AGUIAR BRITO LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021 12:36 SOB N° 20210248831.
PROTOCOLO: 210248831 DE 17/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101068164. CNPJ DA SEDE: 69394195000106.
NIRE: 21201063813. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2021.
LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br


Handwritten signature

Handwritten signature




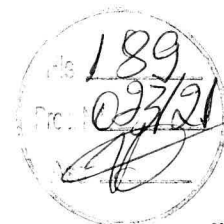
RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA	
AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA Nº1185,CENTRO,CHAPADINHA/MA,Cep:65.500.000.	
NIRE:21201063813	
LIMA E LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	
ILC	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE
ILC	475.173,60
	212.048,50
ILC	2,24
LIMA E LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	
ISG	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE +PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO
ISG	525.173,60
	212.048,50
ISG	2,48
LIMA E LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	
ILG	ATIVO CIRCULANTE +ATIVO REALIZADO LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE +PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO
ILG	475.173,60
	212.048,50
ILG	2,24
LIMA E LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	
IET	PASSIVO CIRCULANTE +PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO
	ATIVO TOTAL
IET	212.048,50
	525.173,60
IET	0,40

JOÃO CLAUDIO AGUIAR BRITO LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF : 037.212.063-63


ACASSIO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
CRC MA 012724-0







CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ACASSIO DE SOUSA LIMA
REGISTRO.....	: MA-012724/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 020.422.883-22

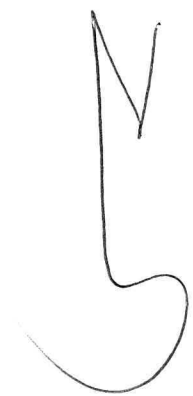
A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Emissão: MARANHÃO, 06/09/2021 as 09:31:56.
Válido até: 30/09/2021.
Código de Controle: 7581.4760.7297.3849.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA – MA

Avenida Coronel Pedro Mata, s/nº - Centro - Chapadinha/MA - CEP: 65.500-000
Contato: 98 3471-8501 - E-mail: vara1_cha@tjma.jus.br



CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

LÍLIA MENDES CORREIA, Secretária Judicial da 1ª Vara e da Distribuição da Comarca de Chapadinha, Estado do Maranhão, na forma da lei, etc.

USANDO da faculdade que me confere a LEI. **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos da **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil**, até o dia 01 de setembro do corrente ano, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra, a empresa **LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, nome de fantasia **AUTO POSTO LANDRY** inscrita no **CNPJ Nº 69.394.195/0001-06**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade de Chapadinha. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, neste Fórum e cidade de Chapadinha, Maranhão. Eu, **Lília Mendes Correia**, Secretária Judicial, mandei consultar, digitar, subscrevo e assino.

Chapadinha, 01 de setembro de 2021.

Lília Mendes Correia
Secretária Judicial da 1ª Vara de Chapadinha
Distribuição do Fórum de Chapadinha

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL



Comarca de Chapadinha - CPL
Centro Com Original
Data **13 / 09 / 21**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **LIMA E LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, CNPJ nº 69.394.195/0001-06, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1185 – Centro, Chapadinha(MA), forneceu gasolina comum e óleo-S10, cumprindo todos os prazos de fornecimento, quantidades abaixo informados, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que está cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à execução deste objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
1	Gasolina comum	Lt	2.000
2	Óleo diesel S-10	Lt	1.000

Por ser verdade, este documento segue assinado por: Rafelle Gomes de Sousa – Representante legal da empresa

Chapadinha/MA, 18 de Fevereiro de 2021.


Rafelle Gomes de Sousa

CPF. Nº 005.626.283-39

Representante legal da empresa

2º OFÍCIO


 Presidente Titular de Chapadinha
 Selby Nascimento Meireles Pinto
 Membro CPL



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
 Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - São José (MA) 3471-0720 / 98157-2478
 www.cartoriochapidinha.com / cartoriochapidinha@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de RAFAELLE GOMES DE SOUSA, por R G DE SOUSA EIRELI, de acordo com documentos aqui armazenados

Alex Nogueira Costa - Escrivão autorizado

Poder Judiciário - TJMA

Selo: RECFIR029991QWTPNTT00TOX9677

Data/Hora 24/02/2021 09:19:08. At: 13.17.2

Parte(s): RAFAELLE GOMES DE SOUSA. Total R\$ 5.12

Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$

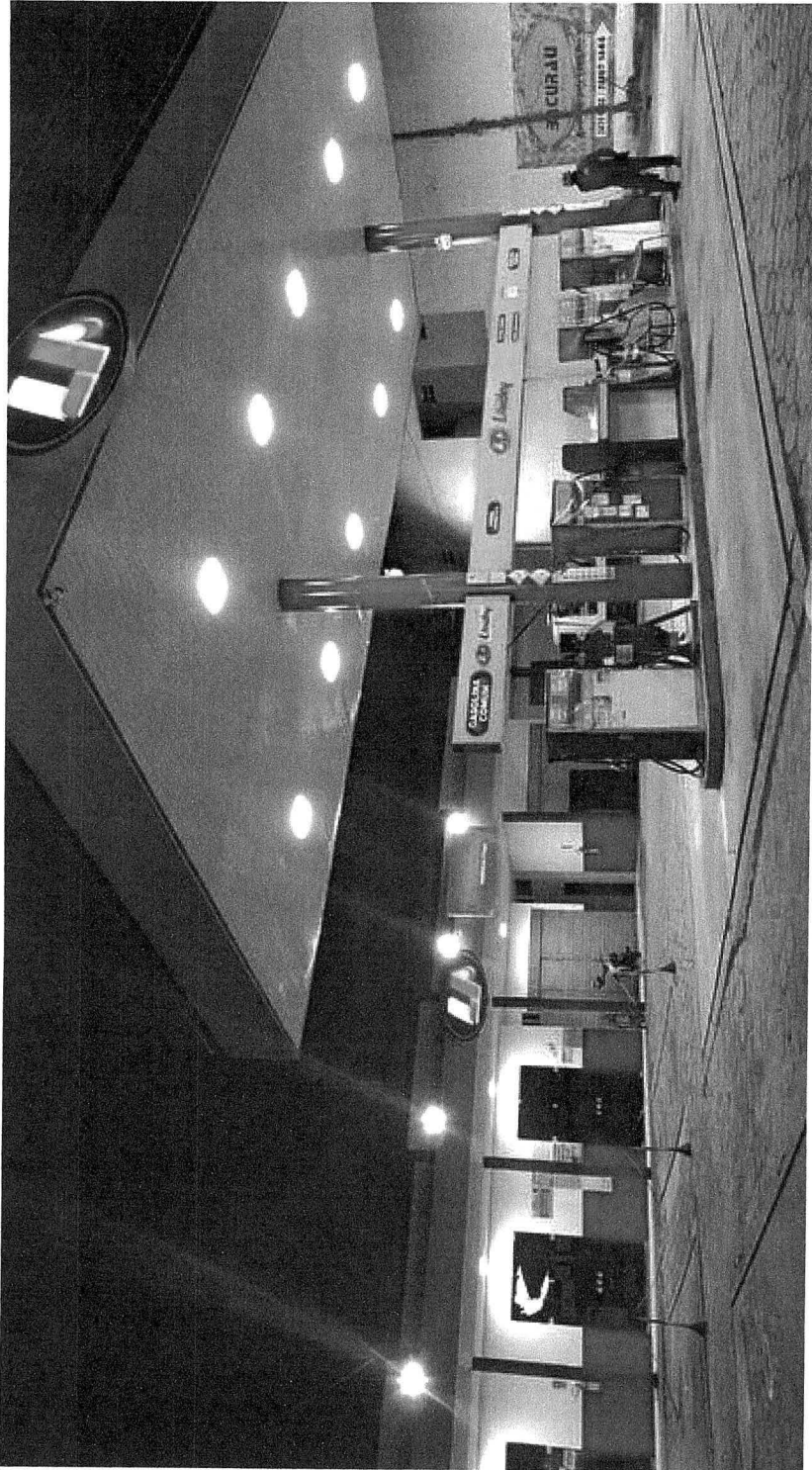
0.18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Comissão Permanente de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data 13 / 09 / 21
 CHAPADINHA/MA

all dos

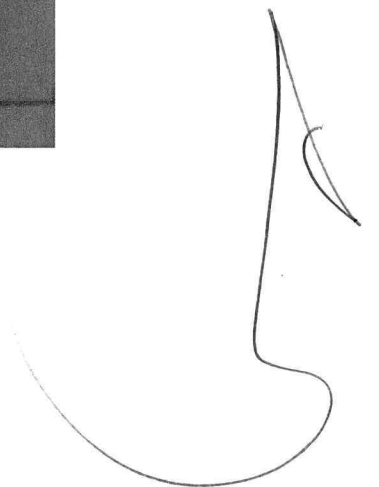
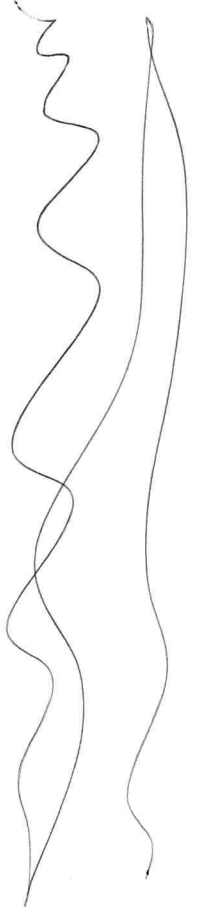
File 192
Proc. 03/21
Acc. [Signature]



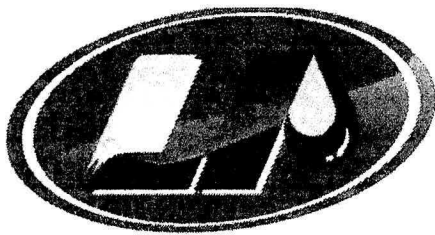
Alcalde

[Signature]

File: 193
Proc: 033/21
Ass: [Signature]



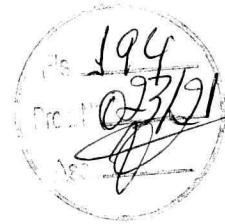
all water



Auto Posto
LANDRY
Qualidade em 1º Lugar

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - SRP

A empresa LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.394.195.0001-06, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) João Claudio Aguiar Brito Lima, portador (a) da CI nº 0364303220080 SESP – MA e do CPF nº 037.212.063-63, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 19/09/21

- a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- c. Declara ainda para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

2) **Quanto à elaboração independente de proposta:**

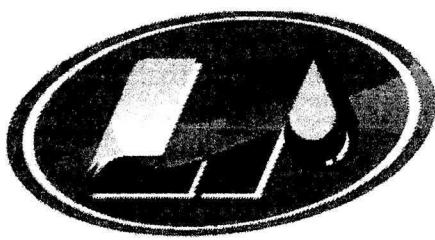
- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (LIMA & LIMACOMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PP – 001/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (Pregão Presencial – 001/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1185, centro – Chapadinha/MA
CNPJ:69.394.195/0001-06

Selly Nascimento Meireles Pinto

[Handwritten mark]

João Claudio Aguiar Brito Lima



Auto Posto
LANDRY
Qualidade em 1º Lugar



- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (Pregão Presencial – 001/2021) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (Pregão Presencial – 001/2021) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA) antes da abertura oficial das propostas;
- f) que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.
- g) que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Chapadinha, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.
- h) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Assinatura Com Original
em 14/09/21

Chapadinha(MA), 14 de Setembro de 2021.

2º OFÍCIO

João Claudio Aguiar Brito Lima

Representante Legal

João Claudio Aguiar Brito Lima

R. G. nº 0364303220080 SESP/MA

CPF. nº 037.212.063-63

sn
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Sely Nascimento Meireles Brito
Membro CPL



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Fone: (91) 3471-0725 / 98157-2473
www.cartoriodechapadinha.com / cartoriodechapadinha@brnet.com

Reconhoco por autenticidade a firma de JOAO CLAUDIO AGUIAR BRITO LIMA, por LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, de acordo com documentos aqui armazenados.

Alex Nogueira Costa - Escrevente autorizado
Poder Judiciario - TJMA

Selo: RECFIR029991PUM18QTP59XW3M42

Data/Hora: 14/09/2021 15:00:28, Ato: 13 17 2

Parte(s): JOAO CLAUDIO AGUIAR BRITO LIMA, Total R\$

5,12 Emol: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18 FEMP

R\$ 0,18 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>



Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1185, centro – Chapadinha/MA
CNPJ:69.394.195/0001-06